



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 206/2004 DE 12 DE AGOSTO DE 2004

Handwritten signature: Baniama

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DOA-LOS A COMUNIDADE DE BOA VISTA”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir 75 (setenta e cinco) folhas de amianto a ser doado à Comunidade de Boa Vista para cobrir o galpão utilizado pela comunidade para diversos eventos.

Art. 2º A doação dos materiais de construção, possui o objetivo de atender a comunidade de Boa Vista ajudando a melhorar a infra estrutura da do galpão que é realizado todos os eventos da referida comunidade, em especial eventos escolares.

Art. 3º Fica estimado em R\$ R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) os valores a serem gastos com a aquisição das folhas de amianto.

Art. 4º . Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) com o objetivo de implementar o “Programa de Urbanização da Comunidade de Boa Vista no Município de Governador Lindenberg no ano de 2004.

Art. 5º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0010 – APOIO AS COMUNIDADES RURAIS
1060 – URBANIZAÇÃO DA “COMUNIDADE BOA VISTA”
33903200 – Material de Distribuição Gratuita – F. 290RS 540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
24 - COMUNICAÇÕES
722 - TELECOMUNICAÇÕES
0134 - TELEFONIA
1006 - CONSTRUÇÃO DE REDE TELEFÔNICA
44905100 - Obras e instalações - F. 43..... R\$ 540,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.

